Resolução nº : 19036/98
Protocolo nº : 479061/98
Origem : CHIMELLI E BONA LTDA
Interessado : CHIMELLI E BONA LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA